



**Empresa Brasil
de Comunicação**

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

BRASÍLIA/DF, RIO DE JANEIRO/RJ, SÃO PAULO/SP E SÃO LUÍS/MA

REGULAMENTO Nº 01/2017 – EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO – EBC

Estarão abertas, no período de **03/06/2017 às 17h do dia 18/06/2017**, as inscrições para o 1º Processo Seletivo de Estágio 2017, para preenchimento de 15 (quinze) vagas e formação de cadastro de reserva de estágio remunerado nas unidades de **Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP e São Luís/MA**, para os cursos de nível superior, técnico e médio, nos termos da Lei 11.788/2008, a ser realizado por intermédio da SUPER ESTÁGIOS LTDA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Poderão participar do processo seletivo estudantes que estiverem com matrícula e frequência regular em curso de educação superior, de ensino técnico, de ensino médio, e da educação especial, vinculadas ao ensino público ou particular, nos termos da Lei nº 11.788 de 25/09/2008.
- 1.2 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas:
 - a) Inscrição;
 - b) Aplicação de prova *on-line* objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
 - c) Entrevistas para os cursos de nível superior, a critério da área de lotação.
- 1.3 O Estágio terá duração de até 2 (dois) anos e será celebrado por meio do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, entre o estudante, a EBC, a Super Estágios e com a interveniência da Instituição de Ensino.
- 1.4 O Processo Seletivo será executado e acompanhado pela empresa Super Estágios Ltda com a supervisão da EBC.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1 Estar matriculado e frequentando efetivamente o curso de nível superior, técnico ou médio (conforme os cursos e as exigências especificadas no item 3) em

instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC;

2.2 Ter disponibilidade para estagiar em regime de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais;

2.3 Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;

2.4 Ser brasileiro ou estrangeiro, observando este último, o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;

2.5 Não estar no último semestre do curso, pois, o contrato de estágio deverá ter vigência mínima de 06 meses.

3. DAS VAGAS

3.1 O Processo Seletivo é destinado ao preenchimento das vagas disponíveis e também à formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade do certame.

3.2 Seguem abaixo as vagas destinadas aos cursos e os requisitos necessários:

I) BRASÍLIA/DF – 14 VAGAS

NÍVEL SUPERIOR		
CURSO	QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITO
Administração	02 (vespertino) + CR	Ter cursado no mínimo 50% (cinquenta por cento) das disciplinas do curso, desde que não esteja no último semestre.
Arquitetura	CR	
Audiovisual	01 (vespertino) + CR	
Ciências Contábeis	CR	
Ciência da Computação	01 (vespertino) + CR	
Direito	01 (vespertino) + CR	
Estatística	01 (vespertino) + CR	
Engenharia Elétrica/Eletrônica	CR	
Jornalismo	04 (vespertino) + CR	
Letras - Português	CR	
Publicidade	CR	
Secretariado	CR	

NÍVEL TÉCNICO / NÍVEL MÉDIO		
CURSO	VAGAS	SEMESTRE
Técnico em Eletrônica	02 (matutino) + 01 (vespertino) + CR	Não estar cursando o último semestre.
Técnico em Informática	CR	
Ensino Médio	01 (vespertino) + CR	Estar cursando no mínimo o 2º ano

II) RIO DE JANEIRO/RJ – CADASTRO RESERVA

NÍVEL SUPERIOR		
CURSO	VAGAS	SEMESTRE
Administração	CR	Ter cursado no mínimo 50% (cinquenta por cento) das disciplinas do curso, desde que não esteja no último semestre.
Audiovisual	CR	
Jornalismo	CR	
NÍVEL TÉCNICO		
CURSO	VAGAS	SEMESTRE
Técnico em Informática	CR	Não estar cursando o último semestre.

III) SÃO PAULO/SP – 01 VAGA

NÍVEL SUPERIOR		
CURSO	VAGAS	SEMESTRE
Administração	01 (vespertino) + CR	Ter cursado no mínimo 50% (cinquenta por cento) das disciplinas do curso, desde que não esteja no último semestre
Jornalismo	CR	
NÍVEL TÉCNICO		
CURSO	VAGAS	SEMESTRE
Técnico em Informática	CR	Não estar cursando o último semestre.

IV) SÃO LUÍS/MA – CADASTRO RESERVA

NÍVEL SUPERIOR		
CURSO	VAGAS	SEMESTRE
Administração	CR	Ter cursado no mínimo 50% (cinquenta por cento) das disciplinas do curso, desde que não esteja no último semestre.
Jornalismo	CR	

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **03/06/2017 às 17h do dia 18/06/2017**, exclusivamente no site da Super Estágios (www.superestagios.com.br).
- 4.2 Para participar do processo de seleção, o estudante deverá acessar o site da Super Estágios (www.superestagios.com.br), realizar o cadastro (ou atualizá-lo caso já tenha feito anteriormente) e fazer a inscrição na vaga do processo seletivo referente ao local em que deseja realizar o estágio.
- 4.3 Será aceita uma única inscrição por candidato e, em caso de multiplicidade, será considerada a última inscrição efetuada.
- 4.4 Não será possível alterar o e-mail e o CPF indicados no ato da inscrição.
- 4.5 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados nesse Regulamento serão canceladas.

5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 Ao candidato com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e art.17, § 5º da Lei nº 11.788/2008, é assegurado o direito de inscrição para as vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência informada.
- 5.2 Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos com deficiência, conforme curso e local de estágio indicados, sendo a convocação realizada da seguinte forma: a cada 10 (dez) convocações a EBC convocará 01 (um) candidato com deficiência.
- 5.3 O candidato que se declarar deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste Regulamento.
- 5.4 É considerada pessoa com deficiência a que se enquadre em uma das categorias do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

- 5.5 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo que se declararem deficientes terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também, na lista de classificação geral.
- 5.6 Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados estudantes da lista de classificação geral.
- 5.7 A existência de deficiência deverá ser declarada pelo candidato em seu cadastro no portal da Super Estágios, durante o período de inscrições, sendo comprovada na ocasião de sua convocação mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 5.8 Não sendo comprovada a situação descrita no item anterior, o candidato figurará somente na lista de classificação geral.

6. DAS PROVAS

- 6.1 A prova será objetiva e *on-line*, e poderá ser realizada no momento em que o candidato fizer sua inscrição no processo seletivo.
- 6.2 A prova estará disponível, no site da Super Estágios (www.superestagios.com.br), do dia 03/06/2017 até o dia 18/06/2017 às 18h (dezoito horas).
- 6.3 O candidato disporá de 60 (sessenta) minutos para realizar a prova. Após esse período, ela será automaticamente finalizada.
- 6.4 Caso o candidato efetue *Logout* do sistema (por problemas técnicos ou por conta própria), terá somente mais uma oportunidade de acesso à prova, sendo contabilizada como concluída caso efetuado novo *Logout*.
- 6.5 A prova será de caráter eliminatório e classificatório, sendo composta de 30 (trinta) questões, das seguintes áreas de conhecimento:

PROVA PARA AS VAGAS DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO	
ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades)	10
Conhecimentos Específicos relacionados a cada curso	10

PROVA PARA AS VAGAS DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO	
ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades)	10
Conhecimentos Específicos (Comportamento no trabalho e Relacionamento interpessoal)	10

6.6 A resposta de cada questão objetiva deverá ser indicada entre 05 (cinco) alternativas disponíveis, das quais somente uma estará correta.

6.7 O candidato terá **02 (dois) minutos** para responder e salvar cada questão.

6.8 A prova *on-line* não poderá mais ser acessada após sua conclusão.

6.9 O candidato que não realizar a prova *on-line*, ou obtiver nota igual a zero em alguma disciplina conforme item 7.4, estará automaticamente desclassificado do processo.

6.10 Não será realizada a revisão de provas.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 O Processo Seletivo para preenchimento de vagas de estágio de **nível superior** compreenderá as seguintes fases:

- a) Primeira fase: de caráter eliminatório e classificatório, constituída de prova objetiva de: língua portuguesa, conhecimentos gerais e conhecimento específico, sendo atribuído o valor de 01 (um) ponto para cada questão, totalizando 30 pontos.
- b) Segunda fase: entrevista e avaliação de habilidades, a critério da área de lotação, para verificar a adequação do perfil do candidato às atividades a serem desenvolvidas no estágio.

7.2 O Processo Seletivo para preenchimento de vagas de estágio de **nível técnico e médio** compreenderá a seguinte fase:

- a) Fase única: De caráter eliminatório e classificatório, constituída de prova objetiva de: língua portuguesa, conhecimentos gerais e conhecimento específico, sendo atribuído o valor de 01 (um) ponto para cada questão, totalizando 30 pontos.

7.3 Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de pontos na prova.

7.4 Será automaticamente reprovado o candidato que obtiver nota igual a zero em alguma disciplina.

7.5 Em caso de empate na classificação após a correção da prova *on-line*, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) Melhor resultado na prova de Língua Portuguesa
- b) Melhor resultado na prova de Conhecimento Específico;
- c) Candidato com maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 O gabarito será disponibilizado dia **19/06/2017** no site da Super Estágios (www.superestagios.com.br)

8.2 A classificação final da seleção, por curso e local de estágio, em lista de ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste Regulamento, será publicada no site da Super Estágios (www.superestagios.com.br), na data provável de **21 de junho de 2017**, conforme cronograma disposto no **Anexo I**.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1 O candidato será convocado de acordo com a ordem de classificação e a oferta de vaga no curso/localidade indicado no ato de inscrição.

9.2 A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Super Estágios mediante contato telefônico e e-mail.

9.3 Serão considerados para a convocação os telefones e e-mails registrados pelo estudante no cadastro da Super Estágios, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais, incluindo curso e semestre/ano.

9.4 O candidato terá um prazo de 2 dias úteis para atender a convocação, respondendo o e-mail de convocação ou contato telefônico.

9.5 No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato realizadas pela Super Estágios, seu nome irá para o final da lista de classificados, aguardando o surgimento de nova oportunidade, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

9.6 Na fase de entrevista, existindo cadastro reserva, serão disponibilizados três estudantes por vaga, dentre os quais, o entrevistador deverá selecionar no mínimo um.

9.7 O candidato não aprovado na entrevista para preenchimento da vaga para a qual foi encaminhado permanecerá na lista de classificação aguardando nova convocação.

9.8 O candidato será desclassificado do Processo Seletivo se, após a sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 O candidato aprovado no processo seletivo e convocado para preencher a vaga, ingressará na EBC por meio da celebração de Termo de Compromisso de Estágio – TCE, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

10.2 Para formalização do TCE, o candidato convocado deverá enviar os documentos abaixo listados por meio do portal da Super Estágios:

- a) cédula de identidade – RG e cadastro de pessoa física – CPF;
- b) comprovante de residência;
- c) declaração de escolaridade;
- d) foto 3x4.

10.3 Para liberar a impressão do TCE, após o envio dos documentos listados no item 10.2., o candidato deverá utilizar seu *login* e senha no portal da Super Estágios.

10.4 O não envio da documentação do candidato aprovado e classificado, conforme o prazo estabelecido na ocasião da convocação, implicará na desistência do estágio e convocação do próximo candidato.

10.5 A ausência de qualquer dos documentos exigidos para contratação torna a admissão do candidato inválida, eliminando-o do processo seletivo.

10.6 Por ocasião da convocação para admissão, é facultado ao candidato aprovado solicitar sua desistência ou reclassificação para o final da lista, na qual figurará até o fim da vigência do Processo Seletivo.

10.7 A inexatidão de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada posteriormente, implicará na eliminação sumária do candidato.

11. DAS VANTAGENS E DOS BENEFÍCIOS

11.1 O estagiário de **Nível Superior** terá direito a bolsa estágio no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, mais **auxílio-transporte** no valor de **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**, proporcionais aos dias estagiados.

11.2 O estagiário de **Nível Técnico** terá direito a bolsa estágio no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, mais **auxílio-transporte** no valor de **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**, proporcionais aos dias estagiados.

- 11.3 O estagiário de **Nível Médio** terá direito a bolsa estágio no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, mais **auxílio-transporte** no valor de **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**, proporcionais aos dias estagiados.
- 11.4 A Super Estágios firmará, em favor do estudante, seguro contra acidentes pessoais.

12.DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Para participar do Processo Seletivo o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Regulamento e na Lei nº 11.788/2008.
- 12.2 A EBC e a Super Estágios não se responsabilizam por solicitação de inscrição ou conclusão de prova *on-line* não recebidas no sistema por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 12.3 O Processo Seletivo terá validade de 06 meses a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por até 6 meses, ou até o fim do cadastro reserva, a critério da EBC.
- 12.4 Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela Super Estágios por meio do e-mail selecao@superestagios.com.br.
- 12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Super Estágios em conjunto com a EBC.
- 12.6 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a EBC.
- 12.7 A aprovação e classificação do candidato no cadastro reserva geram apenas a expectativa de contratação. A EBC reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas aprovadas no quadro de estagiários.

Brasília-DF, 29 de maio de 2017.



Mário Márcio Simões de Oliveira
Gerente de Executivo de Gestão de Pessoas
Empresa Brasil de Comunicação – EBC

ANEXO I – CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS
Inscrições e Prova <i>On-line</i>	03/06/2017 a 18/06/2017
Divulgação do Gabarito	19/06/2017
Publicação do Resultado Final	21/06/2017
Início das Convocações	23/06/2017